

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, torna público aos interessados que a Presidência da EMAP, com base na Informação da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP e nos termos do Parecer nº 0503/2018-GEJUR-EMAP, negou provimento ao recurso apresentado pela empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP na CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-EMAP, mantendo-a desclassificada no referido certame. Em vista a manutenção da desclassificação de todas as empresas participantes após o término do prazo recursal, fica o presente certame declarado FRACASSADO, condição esta em que a CSL, nos termos do disposto no subitem 7.13 do Edital, o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e a decisão do TCU N º 90/2001 – Plenário, concederá às licitantes desclassificadas o prazo de 8 (oito) dias úteis, compreendidos entre 17 a 26/07/2018, para a apresentação de nova proposta de preço livre das causas que motivaram a desclassificação e permitindo a ampla reformulação das propostas, até mesmos quanto ao preço, não estando as novas propostas vinculadas às anteriores (decisão TCU nº 907/2001- Plenário). O recebimento da nova proposta se dará na próxima sessão desta Concorrência, que ocorrerá às 14 horas do dia 26/07/2018, no auditório da EMAP. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís - MA, 12 de julho de 2018.

Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP